

ritos JEJE, conforme identificados e descritos a seguir: A. Gleba de terreno descrita no processo. B. Componentes referenciais: Edificados: B1. Casa de Hospedagem I; B2. Casa de Hospedagem II; B3. Oíá (Altar); B4. Peji (cerimonial) de cima; B5. Peji de baixo, com salão, "ronco" e cozinha sagrada; B6. Casa dos Antepassados; B7. Fonte de Oxum; B8. Poço; B9. Ponte; e B10. Instalações Sanitárias. Árvores Sagradas: Nana, Tiriri, Ogum Eroquê, Avequitê, Zogbo, Bessém, Ogum, Ajuzum, Lokó, Badé, Aqué e Parara. Riacho Caquende - ODE e as margens ou lados Aziri e Avinagê.

Cumprido o bem em comento passa a gozar de proteção por meio do IPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos art. 17 e 18 do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937.

No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta notificação, assiste a eventual proprietário do Terreiro Jeje Zogbodo Male Bogum Seja Unde, no Município de Cachoeira, Estado da Bahia, a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto nos arts. 6.º ao 10 do Decreto-lei n.º 25/1937, combinado com o art. 1.º, da Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Ressalte-se, a necessidade de manifestação da Superintendência Estadual do IPHAN, situada na Casa Berquó - Rua Visconde de Itaparica - 08, centro, Barroquinha, CEP: 40.020-080, Telefone: (71) 3321-0133, para os processos de licenciamento envolvendo tanto os bens tombados como aquele(s) situado(s) em sua área de entorno.

AMPARO LEGAL: Art. 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975; Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília, 6.º andar, Brasília, Distrito Federal - CEP: 70.904-040.

DALMO VIEIRA FILHO
Presidente do Instituto
Substituto

AVISOS

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o tombamento definitivo do Pavilhão Luís Nunes, antigo Pavilhão de Verificação de Óbitos da Escola de Medicina de Recife, no Município de Recife - PE, por meio do Processo n.º 1.206-T-86 (Processo n.º 01450.011605/2008-56), o qual foi inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes. Amparo legal: Art. 216, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975; Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o tombamento definitivo do Retábulo da Capela da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, da Igreja de Santo Antônio do Valongo, no Município de Santos, no Estado de São Paulo, por meio do Processo n.º 556 - T - 57 (Processo n.º 01450.011601/2008-78), o qual foi inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Amparo legal: Art. 216, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975; Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o tombamento definitivo: i) da Igreja da Ordem Terceira do Carmo, restrita à fronteira, à nave, capela-mor, sacristia, biblioteca, sala de reuniões, obra de talha, imaginária e pinturas aí localizadas, especialmente a obra pictórica do Padre Jesuíno do Monte Carmelo, incluindo também o conjunto de 18 painéis provenientes do antigo Recolhimento de Santa Teresa expostos no corredor lateral da igreja, assim como o acervo de bens móveis e o arquivo da confraria, ficando excluídos do tombamento as fronteiras laterais e posterior, assim como os anexos existentes à esquerda da Igreja, em São Paulo, SP; e, ii) do Conjunto de oito painéis, de autoria do Padre Jesuíno do Monte Carmelo, expostos no corredor de entrada do edifício conventual das Irmãs de São José, anexo à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, em Itu, SP, por meio do Processo n.º 1.176-T-85 (Processo n.º 01450.011596/2008-01), os quais foram inscritos no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas Artes. Amparo legal: Art. 216, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937; Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 1986; Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975; Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009; Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DALMO VIEIRA FILHO
Presidente do Instituto
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2010

Nº Processo: 01508000182201051. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 06001902000129. Contratado : TECHRESULT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação no âmbito da Superintendência do IPHAN/PR Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 03/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$53.493,36. Fonte: 100000000 - 2010NE900180. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 07/01/2011) 343026-40401-2010NE900088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2011

Nº Processo: 01508000860201085. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 05948378000135. Contratado : PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: Cobratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada de forma contínua, na Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, localizada na Ilha do Mel - Paranaguá/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$178.698,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900189. Data de Assinatura: 29/12/2010.

(SICON - 07/01/2011) 343026-40401-2010NE900088

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2011 publicado no D.O. de 07/01/2011, Seção 3, Pág. 17. Onde se lê: Extrato de Termo Aditivo n.º 2/2011Leia-se : Extrato de Termo Aditivo n.º 2/2010

(SICON - 07/01/2011) 343010-40401-2010NE900088

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 752240/2010. Nº Processo: 01512001915201013. Convenientes: Concedente : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343012, Gestão: 40401. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO, CNPJ nº 87.842.233/0001-10. Preservação do Patrimônio Histórico Urbano de Antônio Prado RS.. Valor Total: R\$ 304.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 14.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 32111, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900251. Vigência: 06/01/2011 a 19/12/2011. Data de Assinatura: 06/01/2011. Signatários: Concedente : ANA LUCIA GOELZER MEIRA, CPF nº 263.847.010-49, Conveniente : MARCOS SCOPEL, CPF nº 281.850.640-91.

(SICONV - 07/01/2011)

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE 5 DE JANEIRO DE 2011 EDITAL MAIS CULTURA DE APOIO A BIBLIOTECAS PÚBLICAS 2010

O Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na alínea "b", Inciso I, do Art. 3º da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e, considerando o estabelecido no subitem 10.1 do Edital de Concurso Público Nº 3 - Edital Mais Cultura de Apoio a Bibliotecas Públicas 2010; publicado no DOU Nº 81, de 30 de abril de 2010, Seção 3, que institui e regulamenta o processo de seleção de entes da administração pública de municípios e estados para repasse de recursos financeiros para investimento em projetos que se encaixem em uma das categorias mencionadas no Edital, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos desclassificados conforme os itens 2.1 e/ou 2.3 do Edital Nº 3 - valor total abaixo de R\$100.000,00 e/ou sem contrapartida, em complementação ao Edital de Concurso Público de 29 de dezembro de 2010, publicado no DOU Nº 251, de 31 de dezembro de 2010, Seção 3:

Proponente
Secretaria de Cultura de Limoeiro do Norte
Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Prefeitura Municipal de Pontão
Prefeitura Municipal de Frutal
Prefeitura Municipal de Guapé
Prefeitura Municipal de Figueira
Prefeitura Municipal de Barra Longa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Prefeitura Municipal de Capim Branco
Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Prefeitura Municipal de Andorinha
Secretaria de Educação do Ensino Básico
Prefeitura do Município de Valinhos
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
Prefeitura Municipal de Cássia
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Biblioteca Pública Municipal Ariano Suassuna
Prefeitura Municipal de Tianguá

Prefeitura Municipal de Xanxerê
Prefeitura Municipal de Capitólio
Prefeitura Municipal Brasília de Minas
Prefeitura Municipal de Itumbiara
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana
Prefeitura Municipal Palmeira das Missões
Prefeitura Municipal de Pentecoste
Prefeitura Municipal de Horizontina
Prefeitura Municipal de Petrolândia
Prefeitura Municipal de Ipameri
Prefeitura Municipal de Itaúba
Prefeitura Municipal de Urupês
Prefeitura Municipal de Machado
Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
Prefeitura Municipal de Xavantina
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Prefeitura Municipal de Modelo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Bambuí
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
Prefeitura Municipal de Fagundes
Prefeitura Municipal de Matões
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Quadra
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
Secretaria de Cultura e Turismo de Itaitinga
Prefeitura Municipal de Benevides
Prefeitura Municipal de Tracunhaém
Prefeitura Municipal de Iacanga
Prefeitura Municipal de Rolândia
Prefeitura Municipal de Tapera
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Biblioteca Pública Municipal Alberto Santos Dumont
Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Prefeitura Municipal de Bocaiuva
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Art. 2º Os proponentes terão 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso após publicação deste edital no Diário Oficial da União, nos termos do subitem 10.2 do Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA LUMACHI MEIRELES
P/Secretaria

RETIFICAÇÃO

Art. 1º No Ato do Edital de Concurso Público de 29 de dezembro de 2010, publicado no DOU Nº 251, de 31 de dezembro de 2010, Seção 3, página 28, onde se lê: I - Categoria I: Apoio a bibliotecas municipais, Proponente: 246-Prefeitura Municipal de Colinas, Município: Colinas, UF: MA, Nota: 52; leia-se: I - Categoria I: Apoio a bibliotecas municipais, Proponente: 246-Prefeitura Municipal de Colinas, Município: Colinas, UF: RS, Nota: 52.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 753069/2010. Nº Processo: 01400006813201043. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340034, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO CHRISTIANE SALLES, CNPJ nº 07.432.638/0001-40. Promover um festival regional de dança, nas suas diversas expressões culturais no município de Macaé - RJ, com workshops com renomados e experientes profissionais, propiciando e estimulando o aperfeiçoamento técnico.. Valor Total: R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 11599, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504, Num Empenho: 2010NE001046. Vigência: 31/12/2010 a 10/04/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente : HENLTON PARENTE DE MENEZES, CPF nº 116.878.943-53, Conveniente : ANA MARIA PINTO, CPF nº 055.048.727-15.

(SICONV - 07/01/2011)

Espécie: Convênio Nº 755338/2011. Nº Processo: 01400011848201002. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340034, Gestão: 00001. Conveniente : CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEM-JCNPJ nº 56.096.092/0001-00. Implantação de um sistema informatizado de gestão e de digitalização do acervo de coleções e de material hemerográfico e iconográfico do CEDOJ e em seguida uma exposição digital animada, com os principais documentos do acervo que retratam a história de lutas da juventude brasileira.. Valor Total: R\$ 219.460,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 6248, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504, Num Empenho: 2010NE001049. Vigência: 31/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente : HENILTON PARENTE DE MENEZES, CPF nº 116.878.943-53, Conveniente : FABIANA DE SOUZA COSTA, CPF nº 034.706.177-08.

(SICONV - 07/01/2011)